

INTERESSADO: GETEC – CENTRO DE GESTÃO TÉCNICA DE PERNAMBUCO LTDA.
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MARKETING E VENDAS
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
PROCESSO Nº 280/2005 *Publicado no DOE/PE de 15/08/2006 pela Portaria SECTMA nº 139, de 14/08/2006.*
PARECER CEE/PE Nº 64/2006-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/05/2006**

I – RELATÓRIO:

Através do ofício 023/2005, o diretor do GETEC – Centro de Gestão Técnica de Pernambuco Ltda encaminha a este Colegiado solicitação de autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing e Vendas, na Unidade II, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 237, bairro das Graças, Recife, nas instalações físicas do Instituto Profissional Maria Auxiliadora.

Para tais fins, são anexados os seguintes documentos:

- a. portaria de credenciamento SECTMA publicada no DOE
- b. protocolo do plano de Curso Técnico em Marketing e Vendas – NIC 23.004554/2005-80
- c. contrato de locação com o Instituto Profissional Maria Auxiliadora
- d. declaração e descrição com firma reconhecida das condições de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência
- e. regimento escolar
- f. proposta político-pedagógica
- g. plano do Curso Técnico em Marketing e Vendas
- h. plano de capacitação docente
- i. relação das instalações e equipamentos da Unidade II – GETEC
- j. Ofício SECTMA nº 48/2006 – LAB-CUR, datado de 20 de março de 2006, que encaminha o relatório de visita técnica da comissão permanente de Educação Profissional Técnica daquela Secretaria de Estado.

II – ANÁLISE:

Para os fins requeridos pelo interessado, esta relatoria tomou por base em sua análise os documentos acima elencados, sobretudo o relatório de visita in loco sobre as condições de oferta emitido pela comissão de especialistas – SECTMA, composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira – coordenadora da comissão, e pelos especialistas Marcos Antônio Viegas Filho e Adeildo Pereira da Silva.

1. no decorrer do processo, foram levantados pela comissão alguns ajustes e adequações necessários à legislação vigente, já devidamente contemplados no cadastro do NIC – 23.004554/2005-80, propriamente em relação ao regimento escolar da instituição interessada e ao plano de curso anexado ao processo ora em análise

2. quanto à proposta pedagógica, o GETEC defende uma concepção crítica das relações existentes entre educação, sociedade e trabalho, na busca de uma prática educativa transformadora e participativa centrada na construção do conhecimento e na aprendizagem crítica e ativa em que o aluno é sujeito de seu processo educativo. Sua proposta pedagógica é, pois, pautada nas linhas das competências, habilidades e bases tecnológicas, enfatizando os valores estéticos, políticos e éticos que regem a educação profissional
3. o plano de curso incluso no processo traz em sua justificativa dados e informações da demanda das atividades de Técnico em Marketing e Vendas apresentados pela Fundação SEADE e CIEE – Centro de Integração Escola-Empresa, que indicam crescimento do setor supramencionado no mercado de trabalho em nosso Estado, primordialmente, como também no resto do país
4. os requisitos de acesso estão de acordo com a legislação vigente, oferecendo-se o curso técnico referido a alunos matriculados na 2ª e na 3ª séries do ensino médio ou que já concluíram a educação básica ou a educação de jovens e adultos – ensino médio
5. o perfil profissional do egresso tem coerência com a justificativa, com os objetivos, com as competências gerais e específicas a serem obtidas com o curso em tela, explicitando-se também o contexto em que o aluno concluinte atuará e em que nível de responsabilidade e autonomia
6. a matriz curricular, inserida no plano de curso, prevê um total de três módulos com saídas intermediárias – concluído o primeiro, Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Gestão de Marketing; terminado o segundo, Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Desenvolvimento Estratégico de Marketing; findo o terceiro, Assistente em Gestão de Vendas. A carga horária total é de 1080 horas-aula de 45 minutos, perfazendo 810 em todo o percurso. Este relator, no princípio de que o primeiro módulo de qualquer curso técnico deve trazer componentes curriculares básicos para a formação do profissional de nível técnico, considera que não deve haver saída intermediária com a conclusão do módulo inicial. Assim, a Instituição deverá considerar duas saídas intermediárias, a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Desenvolvimento Estratégico de Marketing e a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Gestão de Vendas. O diploma de Técnico de Nível Médio em Marketing e Vendas só será conferido com a conclusão dos três módulos previstos para o curso em questão.

DISCIPLINA	NÚMERO DE AULAS SEMANAIS	NÚMERO TOTAL DE AULAS	CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS)
MÓDULO I – ASSISTENTE EM GESTÃO DE MARKETING			
Ética Profissional	02	36	27
Gestão da Qualidade	02	36	27
Introdução à Filosofia	02	36	27
Gestão de Marketing	04	72	54
Psicologia e Comportamento do Consumidor	02	36	27
Administração Financeira	04	72	54
Pesquisa de Marketing	02	36	27
Empreendedorismo	02	36	27
MÓDULO I	20	360	270

MÓDULO II – ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE MARKETING

Administração de Produtos e Serviços	02	36	27
Introdução à Logística	02	36	27
Estudo de Mercado	02	36	27
Política e Formação de Preços	02	36	27
Composto de Comunicação de Marketing	04	72	54
Estatística	02	36	27
Técnicas de Comunicação	02	36	27
Planejamento Estratégico de Marketing	04	72	54
MÓDULO II	20	360	270

MÓDULO III – ASSISTENTE EM GESTÃO DE VENDAS

Técnica de Vendas e Negociação	04	72	54
Direito e Legislação do Consumidor	02	36	27
Administração de Vendas	04	72	54
Comércio Exterior	02	36	27
Marketing Internacional	02	36	27
Gestão de Pessoas	02	36	27
Economia	02	36	27
Relações Interpessoais	02	36	27
MÓDULO III	20	360	270

TOTAL GERAL	60	1.080	810
--------------------	-----------	--------------	------------

7. a instituição oferece estágio curricular através de convênio com empresas privadas e públicas, como também com agentes de integração como o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, o IEL – Instituto Euvaldo Lodi, o CATE – Centro de Apoio Técnico Estudantil, e UNIGAPE – Consultoria de Estágios. Tudo isso traduz a preocupação da instituição em integrar a teoria à prática profissional
8. o Curso de Técnico em Marketing e Vendas funcionará nas instalações físicas do Instituto Profissional Maria Auxiliadora, nos seguintes espaços alocados pelo GETEC: salas de diretoria, professores, secretaria escolar, de reunião, como também seis salas de aula, um auditório, dois sanitários – masculino e feminino – para professores, seis sanitários masculinos e seis femininos, havendo um sanitário para deficiente físico. Mencione-se ainda um laboratório de informática e uma cantina
9. quanto à biblioteca, o acervo bibliográfico atende às necessidades do curso solicitado, com livros e revistas de cada área, todos organizados por assunto, tendo uma bibliotecária para auxiliar os alunos e visitantes do espaço. O ambiente é bem iluminado, arejado, possuindo três computadores ligados à Internet. Para uso dos alunos, encontram-se 10 cabines de estudo individuais, além de quatro mesas grandes com sete cadeiras cada, para estudos em grupo. Existem também dois equipamentos multimídia
10. em relação à Lei Federal nº 10.098/2000, que trata da promoção de acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a instituição assinou termo de responsabilidade comprometendo-se a construir as rampas de acesso e demais adequações pertinentes ao caso
11. o quadro funcional – docente, técnico-pedagógico e administrativo – possui qualificação profissional para sua área específica de atuação, como se pode comprovar pela titulação inclusa no processo.

Ao final do relatório, a comissão de especialistas – SECTMA – constata que não existem obstáculos à solicitação feita pelo interessado. O relator do presente processo, como já foram contempladas as possíveis achegas a serem feitas, sinaliza também na mesma direção.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, nosso voto é favorável à autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Marketing e Vendas nos termos propostos pelo GETEC – Centro de Gestão Técnica de Pernambuco Ltda, com as saídas intermediárias, com a conclusão dos dois primeiros módulos – Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Desenvolvimento Estratégico de Marketing e com a conclusão do módulo I e III Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de Assistente em Gestão de Vendas, na Unidade II, que funcionará nas dependências do Instituto Profissional Maria Auxiliadora, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 237, bairro das Graças – Recife.

A presente autorização terá validade por quatro anos, contados a partir da data de aprovação deste parecer pelo Pleno do CEE/PE.

Dê-se ciência desse teor à SECTMA, à SEDUC e ao interessado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de maio de 2006.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Presidente e Relator

LUCILO ÁVILA PESSOA – Vice-Presidente

ARMANDO REIS VASCONCELOS

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de maio de 2006.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA

Presidente